

EM:17.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ÂNDINA MARIA BARREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048792-9, com os proventos de **R\$ 1.292,25 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIANA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069315-4, com os proventos de **R\$ 1.261,11 (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042760-8, com os proventos de **R\$ 564,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso

EM:20.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063700-9, com os proventos de **R\$ 345,65 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MANOEL FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, matrícula do contracheque nº 042038-7, com os proventos de **R\$ 664,73 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GONÇALVES LEAL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072469-6, com os proventos de **R\$ 1.305,47 (HUM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CCSA
Gabinete da Coordenadora

PORTARIA Nº 09 /2009 – CCSA

A COORDENADORA GERAL DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 113, de 04 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Genival de Araújo do Nascimento, Diretor de Unidade de Articulação, Integração e Mobilização, Matrícula: 211595-6, e a servidora Cleomara Alessandra Nery de Melo, Gerente Financeira, Matricula: 212531-5 para exercer, em substituição, à Srª Maria Lúcia Araújo e Silva e o Sr. Halles Lima Carmo, a função de ordenadores de despesa, durante o período de *licença, férias ou afastamento* dos titulares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de julho de 2009.

Maria Lúcia Araújo e Silva
Coordenadora Geral

OF. 313



RESOLUÇÃO Nº 001/2009

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, e Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da EMGERPI, do dia 28/07/2009, bem como pelas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO que existe disposição legal específica acerca da concessão e pagamento do décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO que é prática da Administração Pública Estadual realizar o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário no mês de aniversário do servidor, e a última, no prazo final para pagamento, conforme estabelecido em texto legal,

RESOLVE O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI:

I – Revogar expressamente a Resolução de Diretoria nº 013/2005/COHAB-PI, de 07 de março de 2005, bem como todos os seus efeitos, e quaisquer outras disposições em contrário;

II – Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 07 de agosto de 2009.
Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor-Presidente da EMGERPI

OF. 107